

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE
CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

Autos de Petição nº 5073475-13.2014.404.7000

ALBERTO YOUSSEF, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seus bastantes procuradores infra-signatários, vem, respeitosamente, por esta e na melhor forma de direito, expor e requerer o que se segue:

1.- Recentemente, a mídia nacional veiculou amplamente um vazamento de trechos do que teria sido o teor das declarações de JAYME ALVES DE OLIVEIRA FILHO, vulgo "careca". De acordo com as matérias jornalísticas (cf <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/01/1572039-em-depoimento-policia-cita-antonio-anastasia-senador-eleito-pelo-psdb.shtml>), o Sr. JAYME teria entregue "R\$ 1 milhão ao então candidato Anastasia a mando do doleiro Alberto Youssef em 2010".

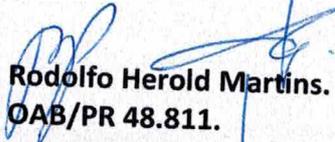
2.- Malgrado tal notícia já tenha sido desdita oficialmente, por petítório do próprio JAYME, é direito de YOUSSEF, até porque teve seu nome veiculado, pronunciar-se a respeito da malsinada imputação que lhe foi lançada. Destarte, ALBERTO YOUSSEF, por si (abaixo assinado) e por seus procuradores (igualmente signatários), rechaça a alusão ao seu nome, como pretendo mandante de qualquer entrega a ANASTASIA, negando terminantemente a inverídica notícia propalada na imprensa. O mesmo se diga com relação a Eduardo Cunha, com quem ALBERTO YOUSSEF igualmente nunca teve qualquer relação, ao contrário do que restou ventilado pela imprensa. Para tanto, desde logo, coloca-se à disposição das autoridades para as providências que porventura se afigurarem cabíveis.

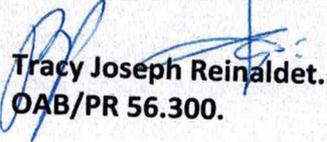
3.- Por derradeiro, cabe ressaltar que vazamentos e divulgações mentirosas só pretendem prejudicar ALBERTO YOUSSEF e sua família, e tem o objetivo subalterno de tumultuar o processo ou mesmo criar fatos que possam beneficiar terceiros interessados com eventual nulidade da colaboração. Especulações maliciosas não passam de um estratagema para desacreditar a colaboração e tentar colocar um colaborador contra outro.

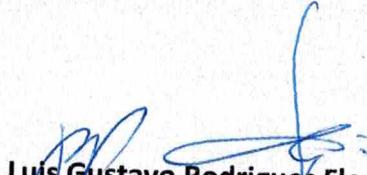
4.- Assim, requerendo a juntada desta aos autos epígrafados e o seu processamento nos termos da lei, pede deferimento.

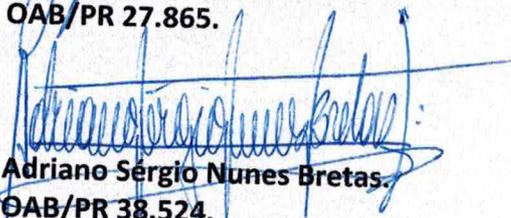
Curitiba/PR, 13 de janeiro de 2015.

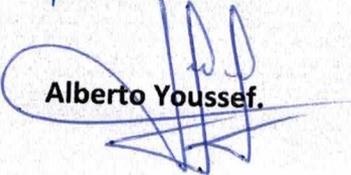

Antonio Augusto Figueiredo Basto.
OAB/PR 16.950.


Rodolfo Herold Martins.
OAB/PR 48.811.


Tracy Joseph Reinaldet.
OAB/PR 56.300.


Luis Gustavo Rodrigues Flores.
OAB/PR 27.865.


Adriano Sérgio Nunes Bretas.
OAB/PR 38.524.


Alberto Youssef.